

EDITAL FAUEPG Nº 54/2026

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO NA ÁREA DE ECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ADMINISTRAÇÃO PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PROJETO NAPI 116-2024 MEMÓRIA E INOVAÇÃO

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa, FAUEPG, fundação de amparo à pesquisa, constituída sob a personalidade jurídica de direito privado, com sede na Rua Siqueira Campos, 123 – Uvaranas – Ponta Grossa/PR, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.574.460/0001-35, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção para vaga de estágio não obrigatório conforme a Lei nº 11.788/08, por tempo determinado, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Será aberta 01 (uma) vaga. Poderão se inscrever graduandos da 1ª, 2ª e 3ª séries do curso de **Economia, Ciências Contábeis** ou de **Administração** da UEPG, que atendam às disposições deste Edital.

1.1. DO ESTAGIÁRIO

O estagiário selecionado terá:

1.1.1. encargo de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 16h e receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) e vale-transporte.

1.2 DA VIGÊNCIA

1.2.1. O período de vigência do contrato de estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Fundação de Apoio a UEPG, respeitando-se o prazo máximo de 2 (dois) anos de duração, conforme previsão da Lei n.11.788/2008.

1.2.2 O candidato que já fez estágio na Fundação no prazo máximo estabelecido em lei não poderá participar do processo de seleção.

1.3. DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

1. Auxiliar na organização de documentos físicos e arquivos digitais do projeto;
2. Criar e manter planilhas, alimentar o sistema com os dados para controle de dados e indicadores do projeto;
3. Auxiliar na elaboração de relatórios gerenciais com base nas informações contidas no sistema de gestão e demais documentos;
4. Organização de documentos relacionados aos contratos e editais, como anexos e termos aditivos;
5. Acompanhar prazos e garantias contratuais, registrando informações pertinentes.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada no **período de 06 de março a 23 de março de 2026** por meio do encaminhamento dos documentos listados no item 4.1 para o e-mail superintendencia@fauepg.org.br

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá em três etapas: 1) Homologação da Inscrição; 2) Prova Teórica; 3) Entrevista Individual.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE

I. Documentos requeridos:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) Número do PIS;
- d) Certidão de matrícula do curso de graduação;
- e) Histórico da graduação;
- f) Currículo.

Somente serão aceitas inscrições contendo todos os documentos exigidos.

4.2. A relação das inscrições deferidas, será divulgada em Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br/editais/>) **no dia 24 de março de 2026.**

4.3. 2ª ETAPA – PROVA TEÓRICA

Data: 26 de março de 2026

Horário: Das 14h às 15h

Local: Auditório da FAUEPG, Rua Siqueira Campos, 123 – Bairro Uvaranas, Ponta Grossa (PR)

Assuntos a serem abordados: Questões objetivas sobre: Noções Básicas de Administração. Noções Básicas de Redação Oficial conforme Manual de Comunicação Escrita Oficial do Estado do Paraná. Informática básica. Porcentagem. Regra de três simples. Ética profissional: conceito, dever e consciência.

Pontuação: A pontuação máxima da prova teórica será de 10 (dez) pontos, composta por 10 questões, sendo que cada questão valerá 1 (um) ponto.

4.4. 3ª ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL

Data da entrevista: 26 de março de 2026

Horário: A partir das 15h

Local: Fundação de Apoio a UEPG, Rua Siqueira Campos, 123 – Bairro Uvaranas, Ponta Grossa (PR)

4.4.1 Critérios para avaliação da entrevista.

- Pontuação das Entrevistas (com pontuação máxima de 10 (dez) pontos).

As entrevistas serão pontuadas com base em 2 critérios a seguir:

- Expressa-se com clareza na exposição de assuntos e argumentos (até 5 (cinco) pontos).
- Demonstra capacidade de entendimento das demandas das atividades do estágio (até 5 (cinco) pontos).

5 CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. O resultado será composto pela média aritmética da nota da prova teórica (máxima de 10 pontos) e da nota da entrevista (máxima de 10 pontos).

5.2 A relação dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, será divulgada em Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br/editais/>) até o dia 30 de março de 2026.

6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme necessidade da Fundação de Apoio a UEPG.

7. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

7.1. Os candidatos selecionados poderão ser convocados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis;

7.2. A classificação do candidato não garante a convocação;

7.3. Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros alunos com bolsa e que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades desenvolvidas;

7.4. Na contratação, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida pela UEPG e FAUEPG para a elaboração do contrato de Estagiário;

7.5. O Estagiário contratado deverá iniciar suas atividades a partir do dia **01 de abril de 2026**.

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Fundação de Apoio a UEPG - FAUEPG, para realização desse processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br/editais/>).

9.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal.

9.3. A contratação do estagiário se dará nos termos da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas e a duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.

9.4. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação da FAUEPG.

9.5. A Coordenação da FAUEPG poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Ponta Grossa, 06 de março de 2026.

Sinvaldo Baglie
Presidente da FAUEPG